

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.
CNPJ 10.562.611/0001-87
NIRE 3530047240-3

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 19 de agosto de 2021, às 15:00 horas, por videoconferência.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Com a participação dos Conselheiros Titulares: Rui Chammas, Flávio Cesar Guimarães Ávila, Carisa Santos Portela Cristal e Adriano Soares da Costa foi instalada a presente Reunião, convocada nos termos do artigo 21 do Estatuto Social.

Participaram, como convidados: (i) os Conselheiros Suplentes: Silvia Diniz Wada e Francisco Roberto Nunes de Souza e (ii) os Diretores da Companhia: Gersino Saragosa Guerra, Diretor Administrativo e Financeiro, e Jairo Junqueira Kalife, Diretor Técnico.

Justificaram a ausência os Conselheiro Suplentes: Dayron Esteban Urrego Moreno e Márcio Cunha Dias.

3. ABERTURA E COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumiu a presidência da sessão o Sr. Rui Chammas, convidando o Sr. Gersino Saragosa Guerra para secretariar a reunião.

4. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

**4.1. CRÉDITO ICMS-SP – VENDA DE SALDO CREDOR À CORELLO COMERCIAL LTDA.
- PRD-F/983/2021**

A Diretoria Executiva encaminhou à deliberação do Conselho de Administração a PRD-F/983/2021, com a proposta de Venda de Créditos de ICMS-SP para a empresa CORELLO COMERCIAL LTDA., com a intermediação do escritório ROCHA FRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS, nas seguintes condições:

- Valor da Transferência de Créditos: R\$ 3.951.669,21 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos);
- Deságio: 30% (trinta por cento), equivalente a R\$ 1.185.500,76;
- Valor Líquido de Aquisição: R\$ 2.766.168,45;

- Condições de Pagamento: à vista, em 3 (dias) após a aprovação da Transferência de Crédito pela Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo;
- Garantia: Carta de Fiança Bancária, a ser emitida em até 30 dias por instituição de primeira linha, desde que o emissor seja aceito pela IE Madeira;
- Honorários de Êxito a serem pagos ao escritório ROCHA FRANCO, à taxa de 7% do valor efetivamente recebido pela IE Madeira, perfazendo o total de R\$ 193.631,79; e
- O valor líquido a ser recebido pela IE Madeira será de R\$ 2.572.536,66 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Após a avaliação da matéria, o Conselho de Administração aprovou a operação, nos termos da PRD-F/983/2021.

4.2. CRÉDITO ICMS-SP – RESCISÃO DO CONTRATO DE VENDA DE SALDO CREDOR À PETROZIL JC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

A Diretoria Executiva informou ao Conselho de Administração que a Venda de Créditos de ICMS-SP para a empresa PETROZIL JC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., aprovada na Ata da 265ª Reunião do Conselho de Administração, de 15 de abril de 2021, nos termos da PRD-F/949/2021, teve seu contrato rescindido, uma vez que a PETROZIL não apresentou as garantias contratuais e sua dívida junto ao fisco estadual não poderia ser liquidada com os créditos de ICMS da IE Madeira. Conforme condições contratuais, a PETROZIL foi penalizada em R\$ 200 mil em favor da IE Madeira, com a perda da parcela da entrada que já havia sido paga.

A PRD-F/949/2021 apresentava as seguintes condições:

- Valor da Transferência de Créditos: R\$ 6.939.862,70 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos);
- Deságio: 20% (vinte por cento), equivalente a R\$ 1.387.972,54 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
- Valor Líquido de Aquisição: R\$ 5.551.890,16 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos);
- Honorários de Êxito a serem pagos ao escritório ROCHA FRANCO, à taxa de 12% do valor efetivamente recebido pela IE Madeira, perfazendo o total de honorários de êxito no valor de R\$ 666.226,82 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos); e
- O valor líquido a ser recebido pela IE Madeira seria de R\$ 4.885.663,34 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

4.3. CRÉDITO ICMS-SP – VENDA DE SALDO CREDOR À MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA.

A Diretoria Executiva informou ao Conselho de Administração que está em fase final de negociações as condições de Venda de Créditos de ICMS-SP para a empresa MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA., com a intermediação do escritório ROCHA FRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS, nas seguintes condições:

- Valor da Transferência de Créditos: R\$ 25.804.086,59 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
- Deságio: 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 6.451.021,65;
- Valor Líquido de Aquisição: R\$ 19.353.064,94;
- Condições de Pagamento: Em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, após a aprovação da Transferência de Crédito pela Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo;
- Garantia: Carta Fiança Bancária ou Seguro Garantia emitido por instituição financeira de primeira linha, ou garantia hipotecária, sendo a garantia escolhida sujeita à prévia aprovação da IE Madeira;
- Honorários de Êxito a serem pagos ao escritório ROCHA FRANCO, à taxa de 10% do valor de cada parcela efetivamente recebida pela IE Madeira, perfazendo o total de honorários de êxito no valor de R\$ 1.935.306,49 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos);
- O valor líquido a ser recebido pela IE Madeira será de R\$ 17.417.758,45 (dezessete milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
- Correção Monetária das Parcelas: Gatilho, pela variação do IPCA, quando a correção do índice atingir 6,5% acumulado, 10% acumulado, 15% acumulado e assim por diante. A apuração da correção será feita pela divisão do número índice do mês anterior ao do pagamento pelo número base de julho/2021, divulgado pelo IBGE em 5.825,37; e
- Possibilidade da opção de antecipação do pagamento das parcelas pela MULTIAÇOS, pagando o valor da parcela antecipada com a aplicação do critério de correção previsto no contrato, até o mês de quitação da respectiva parcela.

Após a apresentação o Conselho de Administração autorizou a sequência das negociações e, assim que as mesmas se encerrarem, o encaminhamento da PRD ao Conselho de Administração para deliberação em Reunião Extraordinária.

4.4. SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO CT DT 006/2009 - GE - SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA PASSA-MURO ± 600 KV HVDC POR CARTÕES OBSOLETOS DO SISTEMA DE CONTROLE E PROTEÇÃO DO BIPOLO 2 - PRD-T/982/2021

A Diretoria Executiva encaminhou à deliberação do Conselho de Administração a PRD-T/982/2021, contendo a proposta da troca de uma bucha passa-muro de ± 600 kVcc recondicionada sobressalente (Marco 10b do 7º Aditivo ao Contrato CT DT 006/2009), avaliada em cerca de 300,000.00 Euros (trezentos mil euros), valor equivalente a R\$ 1.823.040,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil e quarenta reais), considerando a cotação cambial de 30/07/2020 (R\$ 6,0768/1 Euro), por 20 PCBs (*Printed Circuit Boards*) obsoletos (10 Pentium 7807 e 10 Sharc CIB 5001), conforme oferta apresentada pela GE na Carta AS-JS-RIO-1002, de 22/05/2021, no valor de 351,000,00 GBP (trezentas e cinquenta e uma mil libras esterlinas), equivalente a R\$ 2.501.120,70 (dois milhões, quinhentos e um mil, cento e vinte reais e setenta centavos), considerando a cotação cambial de 30/07/2020 (R\$ 7,1257/1 GBP), ajustando-se as obrigações do fabricante GE previstas no Sétimo Aditivo ao Contrato CT DT 006/2009. Não haverá pagamento adicional não previsto no Sétimo Aditivo ou ajustes financeiros entre as Partes. O objetivo da troca é o de se aproveitar a oportunidade para se adquirir um lote extra de PCBs extremamente estratégicos para a adequada funcionabilidade do Sistema Series V até o final da concessão do Bipolo 2, dispensando-se o fabricante da entrega de uma bucha passa-muro recondicionada (modelo antigo, que seria apenas limpa e remontada, conforme projeto original), uma vez que a IE Madeira já dispõe de unidades sobressalentes suficientes de buchas passa-muro remodeladas (modelo novo, projetado para sanar os problemas de falhas internas ocorridas durante o comissionamento).

Após apresentação, o Conselho de Administração reconheceu o mérito da proposta e solicitou que a matéria seja encaminhada para avaliação dos Comitês Técnico e Jurídico Regulatório e, em sequência, seja remetida à deliberação do Conselho em Reunião Extraordinária.

4.5. SISTEMA SAP – RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO - PRD-F/987/2021

A Diretoria Executiva encaminhou à deliberação do Conselho de Administração, conforme PRD-F/987/2021, a recomendação de contratação da INDRA COMPANY BRASIL TECNOLOGIA LTDA. para a Prestação dos Serviços de Suporte e Sustentação do Sistema AMS SAP, pelo valor total de R\$ 1.060.607,52 (um milhão, sessenta mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme condições abaixo resumidas:

- Valor baseline mensal: R\$ 22.095,99.
- Correção Periódica pela Variação do IPCA.
- Prazo Contratual: 48 meses.
- Período: de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2025.
- Atendimento à Plataforma SAP e legados.
- Suporte a incidentes/problemas, saneamento de dúvidas e implementação de pequenas melhorias (até 50 horas).
- Suporte 24 X 7 ao ambiente SAP.

Após a apresentação, o Conselho de Administração solicitou que a matéria seja encaminhada ao Comitê Jurídico Regulatório, em especial para avaliação quanto ao aspecto de operações com Partes Relacionadas.

5. MATÉRIAS INFORMATIVAS

5.1. ICMS RONDÔNIA – INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 3.277/2013 – NOTIFICAÇÃO Nº: 11238606-SEFIN-RO – SITUAÇÃO ATUAL

O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou ao Conselho de Administração a evolução e situação atual do Processo referente à apuração do valor do ICMS devido em função da declaração de inconstitucionalidade da Lei 3.277/2013. Tal processo decorre da emissão da Notificação Nº 11238606, pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, em janeiro de 2021.

Ressalta-se que os benefícios fiscais de ICMS-RO obtidos pela IE Madeira apresentam os seguintes valores históricos: R\$ 26 milhões, referentes ao ICMS-Diferencial de Alíquota, e R\$ 25,1 milhões, referentes ao ICMS-Importação, estes referentes aos exercícios de 2012 a 2014. Desta forma, os benefícios totalizam R\$ 51,1 milhões a valores históricos.

Os seguintes documentos fazem parte do Processo:

1. SEFIN-RO - Notificação 11238606, de 05/01/2021, determina o recolhimento em 30 dias dos benefícios obtidos com a Lei 3.277/2013.
2. Carta IE Madeira – DAF/063/2021, de 30/03/2021, traz os argumentos da Decadência e Prescrição e envia o Parecer Dr. Humberto Ávila.
3. SEFIN-RO – Ofício 3186/2021-SEFIN-CRE, recebido em 12/05/2021, mantém o posicionamento da SEFIN, entretanto, reconhece a não incidência de multa/juros/correção monetária (Art. 100 CTN).
4. Carta IE Madeira – DAF/077/2021, de 27/05/2021, ressalta a importância do Parecer da PGE/RO, para reconhecer a Decadência e Prescrição.

O posicionamento da PGE – Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme Pareceres anexados aos autos do Processo Administrativo nº 0035.274184/2018-82 (Parecer Jurídico nº 22/2018/SEPOG-NJDC e Parecer Jurídico nº 11/2021/PGE-PF), apresentam as seguintes conclusões:

(i) impossibilidade de lançamento fiscal pela Secretaria de Finanças dos valores de ICMS referentes às aquisições interestaduais de mercadorias, nos termos da Lei Estadual nº 3.277/2013 e do Termo de Acordo de Regime Especial nº 005/2014, eis que os benefícios foram convalidados pelo Decreto Estadual nº 22.699/18, no contexto da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS nº 190/17, de 15 de dezembro de 2017;

(ii) a SEFIN deve promover apenas o lançamento dos créditos tributários não decaídos referentes às importações; e

(iii) para a parcela passível de cobrança, não deve haver a incidência de multa, juros e correção monetária, nos termos do artigo 100 do CTN, ao menos até a declaração de inconstitucionalidade da Lei 3.277/2013.

5. Em 23 de junho de 2021, a SEFIN-RO emitiu a Notificação nº: 12475295 estabelecendo a data de 15/07/2021 como último prazo, improrrogável, para a regularização espontânea dos lançamentos. Documento similar foi enviado aos demais agentes do Complexo Madeira que aderiram à Lei 3.277/2013.
6. Em 08 de julho de 2021, a SEFIN-RO, por meio do Coordenador Geral da Receita Estadual, emitiu o Ofício nº 6337/2021/SEFIN-CRE, não reconhecendo o requerimento da IE Madeira e arquivando o processo administrativo. Neste requerimento, a IE Madeira questionava a forma de apuração do ICMS, considerando a Decadência e Prescrição tributária.
7. Em 13 de julho de 2021, considerando-se o posicionamento da SEFIN-RO, a IE Madeira ingressou, na esfera judicial, com Mandado de Segurança Preventivo, com os seguintes pedidos:
 - (i) que a IE Madeira não seja compelida ao pagamento dos valores de ICMS que supostamente deixaram de ser recolhidos, em decorrência da fruição dos benefícios então concedidos pela Lei Estadual nº 3.277/2013 e no Termo de Acordo de Regime Especial, em razão da caracterização da DECADÊNCIA e/ou da PRESCRIÇÃO para os exercícios anteriores a julho de 2016;
 - (ii) que a IE Madeira não seja compelida ao pagamento dos valores de ICMS referentes às aquisições interestaduais de mercadorias, nos termos da Lei Estadual nº 3.277/2013 e do Termo de Acordo de Regime Especial nº 005/2014, eis que convalidados pelo Decreto Estadual nº 22.699/18, no contexto da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS nº 190/17, de 15 de dezembro de 2017, conforme orientação jurídica externada pelo Procurador Geral do Estado - PGE/RO; e
 - (iii) Adicionalmente, a IE Madeira pleiteou, em atenção ao princípio da não cumulatividade, que a SEFIN reconheça a existência de créditos que não foram tomados pela IE Madeira em decorrência do compromisso firmado junto ao estado de Rondônia, no Termo de Acordo de Regime Especial nº 005/2014.
8. Em 30 de julho de 2021, houve a decisão sobre a não concessão da liminar: “Imperioso aguardar pelo provimento final, momento em que já estarão colacionadas aos autos as informações pertinentes, bem como o parecer do Ministério Público, evitando assim seja concedida uma liminar e, verificando a inexistência do direito, seja posteriormente revogada.” Diante da baixa chance de reversão da decisão, a IE Madeira não apresentou recurso, mas o pedido liminar será reiterado por ocasião da apresentação das razões da SEFIN-RO.

Para os próximos passos, a IE Madeira aguarda:

- (i) a apresentação de contestação pela SEFIN no processo judicial, quando reiterará o pedido liminar feito no Mandado de Segurança; e
- (ii) eventual cobrança de valores de ICMS apurados unilateralmente pela SEFIN-RO, quando apresentará seu recurso administrativo.

5.2. ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO – 2021/2022 - CONCLUSÃO DO PROCESSO e ASSINATURA DOS ACORDOS

O Diretor Administrativo e Financeira informou ao Conselho de Administração que foram concluídas, com sucesso, as negociações com os Sindicatos e as celebrações dos Acordos Coletivos de Trabalho – 2021 a 2022, sendo distribuída a PRD-F/973/2021, que detalha as condições e a íntegra dos acordos assinados com o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços de Fiação, Tração, Luz e Força de Araraquara e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo.

Ressalta-se que, nestes Acordos, houve a correção anual dos salários e benefícios dos empregados, retroativamente a 01 de junho de 2021, pela variação do IPCA anual, equivalente a 8,06%, mantendo-se inalterados os demais benefícios do Acordo Coletivo anterior, sendo a renovação dos Acordos pelo período de 1 (um) ano, de 01/06/2021 a 31/05/2022. Estes parâmetros foram aprovados pelo Conselho na Ata da 51ª RCA, de 10 de junho de 2021.

5.3. FLUXO DE CAIXA / INFORMES FINANCEIROS - JULHO/2021

Foi encaminhada a apresentação do Relatório Fluxo de Caixa / Informes Financeiros referentes ao fechamento de 31 de julho de 2021, demonstrando a realização e a projeção da situação financeira da Companhia.

5.4. METAS DE GESTÃO DA DIRETORIA 2021 – ACOMPANHAMENTO JUNHO/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro encaminhou a apresentação sobre o acompanhamento da execução das Metas de Gestão da Diretoria, considerando o fechamento trimestral de 30 de junho de 2021.

5.5. CONVERSORAS – PRINCIPAIS EVENTOS QUE CAUSARAM REDUÇÕES DA CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO, ENTRE OUT/2020 E JAN/2021

O Diretor Técnico apresentou a situação atual da incidência do mecanismo da PVC - Parcela Variável Conversoras sobre os eventos ocorridos no período compreendido entre outubro/2020 e janeiro/2021.

Foram detalhadas as reduções nos descontos da PVC, em decorrência de contestações realizadas no SATRA – Sistema de Apuração da Transmissão e por meio de Cartas da IE Madeira remetidas ao ONS.

A íntegra da apresentação foi posteriormente distribuída aos Conselheiros.

5.6. INFORMES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

a) **Processos do IBAMA com Reduções de Passivo:** (i) Prescrição Intercorrente (3 anos sem movimentação) do Auto de Infração nº 694.571, no valor atualizado de R\$ 1.512 mil, resultando em seu cancelamento; (ii) Julgamento favorável do Auto de Infração nº 8810E, no valor atualizado de R\$ 310 mil; e (iii) Julgamento com do Auto de Infração nº 676182-D, resultando na alteração do valor atualizado do AI de R\$ 9.872 mil para R\$ 5.621 mil, ou seja, com redução de R\$ 4.251 mil. Com estas movimentações o passivo total atualizado da IE Madeira junto ao IBAMA, considerando a aprovação da Conversão das Multas em Projetos Ambientais, foi alterado de R\$ 40.381 mil para R\$ 34.308 mil, com redução da provisão deste passivo em R\$ 6.073 mil.

- b) **Evolução da COVID-19 / Esquema Atual de Trabalho** – Foram informados aos Conselheiros a quantidade de casos de contração do vírus observados na equipe de empregados da IE Madeira, sendo 10 casos em 2020 e 15 casos em 2021. Destaca-se que todas as atividades prioritárias de operação e manutenção vêm sendo realizadas e as atividades de engenharia, administrativas e financeiras continuam sendo executadas nos prazos previstos, não sendo influenciadas pela adoção da modalidade de trabalho *home office* adotada na sede da empresa, em Araraquara – SP, com previsão atual até 17 de outubro de 2021.
- c) **Evolução da Vacinação dos Empregados da IE Madeira / Solicitação do MME - Ministério de Minas e Energia junto ao Ministério da Saúde** – Em julho de 2021, houve uma iniciativa do MME para que fosse priorizada a vacinação dos empregados próprios e terceirizados ligados aos grandes empreendimentos do setor de energia, dentre eles as instalações do Complexo do Madeira. Embora esta iniciativa não tenha evoluído, a vacinação geral da população avançou muito nos últimos meses e dos 172 colaboradores (empregados e prestadores de serviços contínuos) da IE Madeira, 156 (90,7%) já foram contemplados pelo menos com a aplicação da 1ª dose e 16 (9,3%) já foi imunizada com as 2 doses ou dose única.
- d) **Orçamento Plurianual 2022 a 2024** – Foi informado ao Conselho de Administração que a Diretoria procederá: (i) a convocação do Comitê Técnico para a Avaliação do CAPEX do Orçamento Plurianual 2022 a 2024; e (ii) a convocação do Comitê Financeiro para a Avaliação do Orçamento Plurianual 2022 a 2024, analisando a peça orçamentária e as opções para o aumento do valor da distribuição de dividendos, em dezembro/2021, de R\$ 85 milhões para aproximadamente R\$ 135 milhões ou a antecipação do pagamento de parte da dívida à TSEA (Toshiba) em R\$ 50 milhões.

5.7. INFORMES DA DIRETORIA TÉCNICA

- a) Foi informada a evolução dos trabalhos na plataforma RTDS – *Real Time Digital Simulator* do ONS para os ajustes finais nas versões de software da IE Madeira e da Eletronorte para possibilitar a realização dos testes de comissionamento da modalidade de Operação Paralela de Bipolos. Face à evolução da pandemia da COVID-19 e à consequente impossibilidade de acesso presencial às instalações do ONS, no Rio de Janeiro, as equipes da IE Madeira e da Eletronorte passaram a acessar remotamente a plataforma RTDS para a conclusão dos ajustes finais em suas versões de software.

Como o ONS detém o uso prioritário da plataforma para os estudos de falha de comutação frente à configuração *multi-infeed*, cuja influência na dinâmica do SIN afeta as margens de segurança e a otimização eletroenergética, a IE Madeira vem aproveitando as “janelas” disponíveis na plataforma para a realização dos *Regression Tests* na versão 1.1.0, na qual foram implementadas várias correções e melhorias nas lógicas de controle e proteção, com o objetivo de instalá-la nos sites no início de outubro de 2021, durante o Período Preferencial de Manutenção, quando o Bipolo 2 estará desligado de forma programada.

- b) Foram informadas as tratativas que vêm sendo realizadas entre a IE Madeira e a Eletronorte para a programação dos testes pendentes de comissionamento das modalidades de Empréstimo e Compartilhamento dos Eletrodos de Terra dos Bipolos 1 e 2, nos terminais retificadores e inversores. Os agentes enviaram uma Carta Conjunta ao ONS, encaminhando a relação dos testes consensados, e realizaram uma reunião, por videoconferência, com o ONS para a definição das intervenções e a escolha do melhor período para a realização dos testes de comissionamento, levando em conta a atual situação das principais bacias hidrográficas do SIN - Sistema Interligado Nacional, que registram condições hidrológicas desfavoráveis, com o objetivo de que os testes em campo sejam realizados em um momento seguro e oportuno.
- c) A versão de software 1.1.0 contém a solução de várias pendências, incluindo-se as soluções dos problemas ocorridos no evento de 17 de janeiro de 2021, que resultou no vazamento de água do circuito de resfriamento primário do Polo 3 da SE Araraquara 2, e as melhorias solicitadas nas 11 principais Notas Técnicas elaboradas pela IE Madeira desde 2017.
- d) O Diretor Técnico e o Gerente de Engenharia, Diogo Totti, apresentaram o histórico e a atualização do cronograma referente às soluções das pendências relacionadas ao Sétimo Aditivo ao Contrato GE (Contrato DT/006/2009), sendo destacadas as dificuldades do fabricante quanto ao fornecimento de módulos faltantes por parte de seus subfornecedores, a complexidade das pendências de controle ainda existentes e a baixa taxa de disponibilidade da plataforma RTDS do Rio de Janeiro para a validação das novas versões de software.
- e) Foram apresentados os Índices de Disponibilidade das Estações Conversoras do Bipolo 2 (Polos 3 e 4) e da LT HVDC – Circuitos 1 e 2, no ano de 2021 (até 31 de julho) e o Histórico do Consumo e da Recomposição da Franquia 20 Horas Equivalentes (ReN 853/2019).
- f) O Diretor Técnico apresentou as programações de desligamentos feitas para os Polos 3 e 4 e o Bipolo 2, no Período Preferencial de Manutenção, elencando as principais atividades que serão executadas e os recursos necessários que serão utilizados.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata de Reunião.

Araraquara, 19 de agosto de 2021

Rui Chammas
Conselheiro Titular
Presidente do Conselho

Flávio Cesar Guimarães Ávila
Conselheiro Titular
Vice-Presidente do Conselho

Carisa Santos Portela Cristal
Conselheira Titular

Adriano Soares da Costa
Conselheiro Titular

Gersino Saragosa Guerra
Secretário

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 19 08 pdf

Código do documento 9a39fb43-43e6-4f79-bff3-399d005e3b4c



Assinaturas



rui chammas
rchammas@isacteeep.com.br
Assinou



Gersino Saragosa Guerra
guerra@iemadeira.com.br
Assinou



CARISA SANTOS PORTELA CRISTAL
ccristal@isacteeep.com.br
Assinou

CARISA SANTOS PORTELA CRISTAL



FLÁVIO CESAR GUIMARÃES ÁVILA
fcesar@furnas.com.br
Assinou



ADRIANO SOARES DA COSTA
ascosta@chesf.gov.br
Assinou

ADRIANO SOARES DA COSTA

Eventos do documento

30 Aug 2021, 08:44:58

Documento número 9a39fb43-43e6-4f79-bff3-399d005e3b4c **criado** por JULIANA BRUSCHI MARTINS (Conta 6d24f482-90b9-4f65-898a-467cfd417153). Email: juliana.martins@iemadeira.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-30T08:44:58-03:00

30 Aug 2021, 08:45:55

Lista de assinatura **iniciada** por JULIANA BRUSCHI MARTINS (Conta 6d24f482-90b9-4f65-898a-467cfd417153). Email: juliana.martins@iemadeira.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-30T08:45:55-03:00

30 Aug 2021, 09:50:32

GERSIÑO SARAGOSA GUERRA **Assinou** (Conta 338bd30d-4637-4089-9fb9-5d3de56c09da) - Email: guerra@iemadeira.com.br - IP: 177.32.98.115 (b1206273.virtua.com.br porta: 26858) - [Geolocalização: -23.4963358 -46.6222821](#) - Documento de identificação informado: 899.365.158-20 - DATE_ATOM: 2021-08-30T09:50:32-03:00

30 Aug 2021, 11:19:35

RUI CHAMMAS **Assinou** (Conta ae9b12ee-154d-4524-814f-b671b6f56623) - Email: rchammas@isacteeep.com.br -

IP: 187.9.126.9 (187-9-126-9.customer.tdatabrasil.net.br porta: 50246) - Documento de identificação informado:
073.912.968-64 - DATE_ATOM: 2021-08-30T11:19:35-03:00

30 Aug 2021, 15:53:45

CARISA SANTOS PORTELA CRISTAL **Assinou** - Email: ccristal@isacteeep.com.br - IP: 201.83.73.94
(c953495e.virtua.com.br porta: 28388) - [Geolocalização: -23.5798528 -46.5272832](#) - Documento de identificação
informado: 251.266.718-98 - DATE_ATOM: 2021-08-30T15:53:45-03:00

30 Aug 2021, 16:06:14

FLÁVIO CESAR GUIMARÃES ÁVILA **Assinou** (Conta 296de432-8ea1-4330-ab45-30bb6f848fd8) - Email:
fcesar@furnas.com.br - IP: 177.223.209.188 (furnas.com.br porta: 39434) - Documento de identificação informado:
035.302.637-96 - DATE_ATOM: 2021-08-30T16:06:14-03:00

02 Sep 2021, 10:54:48

ADRIANO SOARES DA COSTA **Assinou** (Conta 2e97de04-b5e7-44f0-a4de-ed32bc3dd932) - Email:
ascosta@chesf.gov.br - IP: 186.209.159.5 (5.159.209.186.static.option.com.br porta: 54186) - [Geolocalização:
-23.5273 -46.7472](#) - Documento de identificação informado: 619.661.504-15 - DATE_ATOM:
2021-09-02T10:54:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):01dc1db9e32d18290a1b616329f5907e5eb01c0c73800b0d99928f4ff7ddb7e5

(SHA512):e2221655296acfa30a32b2cff63f955ba188e63c12cdd1cd07b882c61d602e2b8648058ae285e54a278578aee9510b0e188ae6ff303c16cb03cdd83af4543ae7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign